

REGULAMENTO

Concurso de Repórteres e Fotógrafos da ESJA

Artigo 1 - Enquadramento e objetivos

O presente Regulamento estabelece as normas de participação e funcionamento do concurso **Repórteres e Fotógrafos da ESJA**, promovido pela Escola Secundária Dr. José Afonso, no âmbito das iniciativas de comunicação e divulgação da comunidade escolar.

O concurso pretende incentivar a participação ativa dos alunos na vida da escola, proporcionando-lhes a oportunidade de acompanhar, registar e divulgar acontecimentos, atividades, projetos e experiências relevantes da comunidade educativa.

A iniciativa visa igualmente desenvolver **competências de comunicação, expressão escrita e visual, pesquisa, seleção e tratamento de informação, criatividade, pensamento crítico e literacia mediática e digital**.

Pretende-se valorizar o papel dos alunos enquanto agentes de comunicação da escola, dando-lhes a oportunidade de observar a realidade que os rodeia, identificar acontecimentos e histórias relevantes e comunicá-los através da palavra ou da imagem.

O concurso pretende, assim, contribuir para a **construção e divulgação da memória e da identidade da ESJA**, promovendo uma cultura escolar participativa, criativa e responsável.

Tanto os repórteres como os fotógrafos vencedores **deverão acompanhar os diversos eventos, atividades e/ou dinâmicas da ESJA, fazendo a sua cobertura fotográfica e registo escrito (notícias), ao longo do ano letivo**, pelo que os alunos que concorrem, deverão assegurar que têm esta disponibilidade.

Serão selecionados **4 alunos para cada categoria** que terão ainda a possibilidade de integrar uma Mobilidade Erasmus+ durante a pausa letiva da Páscoa, de acordo com as condições e os critérios definidos no respetivo projeto.

Artigo 2 - Modalidades

O concurso contempla duas modalidades de participação:

a) Repórter/Jornalista

Os candidatos deverão demonstrar capacidade de observação, pesquisa, comunicação e expressão escrita (em português), através da realização de uma **entrevista a um elemento da comunidade escolar**, nomeadamente professor, assistente operacional, assistente técnico, aluno, membro da direção ou outro interveniente relevante.

O trabalho deverá incluir:

Entrevista

- identificação do entrevistado e respetiva função na comunidade escolar;
- preparação e realização de uma entrevista;
- seleção e organização das informações recolhidas;
- transcrição e apresentação da entrevista;
- breve texto de apresentação ou enquadramento da pessoa entrevistada.

A entrevista deverá respeitar princípios de rigor, responsabilidade, respeito pela pessoa entrevistada e fidelidade à informação recolhida.

Texto de Motivação

- Texto de motivação, explicando o interesse do candidato pela função a que se candidata (máximo de 150 palavras).

b) Fotógrafo/a

O trabalho deverá incluir:

Fotografia

- Os candidatos deverão apresentar **três fotografias originais**, captadas pelo próprio.
- As fotografias devem evidenciar capacidade de observação, criatividade e intenção comunicativa.
- Cada fotografia deverá ser acompanhada de uma legenda.
- As imagens apresentadas deverão ser originais e não poderão corresponder a trabalhos anteriormente publicados ou realizados por terceiros.

Texto de Motivação

- texto de motivação, explicando o interesse do candidato pela função a que se candidata (máximo de 150 palavras).

Artigo 3 - Inscrições

Podem participar no concurso todos os alunos do Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais) da Escola Secundária Dr. José Afonso.

A participação é **individual**, devendo cada candidato escolher uma das duas modalidades previstas no presente Regulamento ou candidatar-se a ambas, sendo que apenas poderá ser selecionado para uma delas.

- Repórter/Jornalista;
- Fotógrafo/a.

No momento da inscrição, cada candidato deverá indicar:

- nome;
- turma;
- ano de escolaridade;
- modalidade a que se candidata;
- contacto, quando solicitado.

Artigo 4 - Entrega dos trabalhos

Cada candidato deverá apresentar apenas **um trabalho**, correspondente à modalidade escolhida, até à data definida pela organização do concurso (**20 de outubro**).

Os trabalhos deverão ser entregues através do meio de submissão indicado pela organização, devidamente identificados com o nome do candidato, turma e modalidade (**email: comunicaesja@esjoseafonso.com**).

Os trabalhos apresentados deverão ser **originais e da autoria do candidato**, não sendo aceites cópias ou trabalhos realizados por terceiros.

No caso da modalidade de fotógrafo/a, as imagens deverão ser captadas pelo próprio candidato e não poderão ser sujeitas a manipulações que alterem substancialmente o seu conteúdo documental.

A participação implica a aceitação das normas constantes do presente Regulamento.

Artigo 5 - Júri

O Júri será constituído por elementos da comunidade educativa, a designar pela organização do concurso, podendo integrar:

- um elemento da Direção da escola;
- um professor;
- um elemento ligado ao Plano Cultural de Escola ou a projetos de comunicação da escola;
- um elemento da equipa responsável pelo projeto Erasmus+.

A composição final do Júri será divulgada pela organização.

Compete ao Júri proceder à apreciação e seleção dos trabalhos apresentados, de acordo com os critérios definidos no presente Regulamento.

Artigo 6 - Critérios de seleção

Os critérios de avaliação por parte do Júri terão em consideração a adequação dos trabalhos aos objetivos definidos no presente Regulamento, bem como:

- **Originalidade e criatividade** - 25%;
- **Qualidade e clareza da comunicação** - 25%;
- **Qualidade técnica e correção linguística** - 25%;
- **Qualidade e pertinência da motivação apresentada** - 25%;

Na modalidade de Repórter/Jornalista será ainda valorizada a capacidade de formular questões pertinentes, ouvir, selecionar informação e construir um texto jornalístico coerente.

Na modalidade de Fotógrafo/a será valorizada a capacidade de comunicar através da imagem, a escolha do enquadramento, a intenção comunicativa e a capacidade de captar aspetos significativos da vida escolar.

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os critérios de originalidade e criatividade e qualidade da comunicação.

Artigo 7 - Prémio

Aos alunos selecionados no âmbito do presente concurso será atribuída a possibilidade de participação numa **Mobilidade Erasmus+ durante a pausa letiva da Páscoa**, de acordo com as condições, critérios de seleção e regras estabelecidas pelo respetivo projeto e pelo cumprimento integral do regulamento interno.

A participação na mobilidade obriga ao cumprimento, pelo aluno selecionado, das tarefas de cobertura fotográfica e/ou escrita que lhe forem incumbidas ao longo do ano letivo pela equipa do Comunica ESJA.

O prémio é pessoal e intransmissível.

Caso algum dos alunos selecionados não possa participar na mobilidade, a organização poderá atribuir a oportunidade ao candidato seguinte na classificação, de acordo com a ordenação estabelecida pelo Júri.

Artigo 8 - Divulgação dos resultados e dos trabalhos

A divulgação dos resultados do concurso será realizada através dos meios de comunicação institucionais da escola, em data a definir pela organização.

Os candidatos selecionados serão igualmente informados diretamente.

A participação no concurso pressupõe a autorização para a divulgação dos trabalhos apresentados.

Artigo 9 - Exclusão de concorrentes

A falta de qualquer dos elementos exigidos ou o incumprimento das normas estabelecidas no presente Regulamento poderá implicar a exclusão do candidato.

Serão igualmente excluídos os trabalhos que:

- não sejam da autoria do candidato;
- apresentem conteúdos ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou lesivos da dignidade de qualquer pessoa;
- não respeitem os princípios de rigor e responsabilidade inerentes à comunicação jornalística e fotográfica;
- sejam apresentados fora do prazo estabelecido, salvo decisão fundamentada da organização.

Artigo 10 - Disposições finais

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento.

Caberá ao Júri decidir sobre todas as situações que não se encontrem devidamente regulamentadas no presente documento.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade das oportunidades previstas, caso o número de participantes e/ou a qualidade dos trabalhos apresentados não o justifique.

Das decisões do Júri não haverá lugar a recurso.

A organização reserva-se o direito de proceder a alterações ao presente Regulamento sempre que tal se revele necessário, nomeadamente em função de alterações às condições da Mobilidade Erasmus+.